



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE 2025
PLANO DE FISCALIZAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Fiscalização orienta e estabelece critérios para a fiscalização do exercício profissional, definindo as atividades da modalidade de Engenharia Elétrica e as metas de interesse, com destaque às ações prioritárias de fiscalização da Câmara e à importância do cumprimento do Plano. Cabe à Câmara, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46, da Lei nº 5194/66 e do artigo 64, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência, em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE referente ao exercício de 2025.

OBJETIVOS

Tal iniciativa se dá em virtude da necessidade de atender o objetivo maior do Conselho que é promover a defesa da Sociedade e dos próprios profissionais através da fiscalização. Este plano tem o objetivo de orientar e auxiliar os agentes fiscais do Conselho na questão da fiscalização da modalidade de Engenharia Elétrica, visando minimizar no mercado a atuação de pessoas físicas e jurídicas que não atendem o disposto em legislação profissional, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Estabelecer cinco segmentos prioritários para fiscalização em cada Região Administrativa do Distrito Federal e aperfeiçoar as visitas de fiscalização efetivadas, por semestre, a saber: **AÇÕES PRIORITÁRIAS:** 1) Geração Distribuída - GD; 2) PDA=SPDA; 3) Provedores de Internet; 4) Rádio de Comunicação e Telefonia; 5) Rede de Telecomunicações.
- Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para a Presidência, semestralmente.

SEGMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELEVANTES

- Considerando todas as modalidades da área de Engenharia Elétrica e Telecomunicações e a distribuição geográfica das atividades econômicas do Distrito Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Quadro 1. Segmentos de Fiscalização Relevantes.

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
1	E	Barragens/Pequenas Centrais Elétricas (PCHs)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
2	E	Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
3	E	Instalações elétricas temporárias (obras, eventos, parques)/permanentes (parques de diversão)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
4	E	Automação residencial e comercial (controle)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
5	E	Empresas de energia fotovoltaica e fontes renováveis (solar, eólica, etc)/Distribuição de energia elétrica em baixa tensão	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
6	E	Portões elétricos e portas giratórias detectoras de metais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
7	E	Antenas emissoras de radiação magnética não ionizante (coletivas, parabólicas, afins)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
8	E	Rádio comunicação e telefonia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
9	E	Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
10	E	Provedores de internet	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
11	E	Empresas públicas e privadas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025
12	E	Cercas energizadas nas áreas urbana e rural	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	31/12/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Quadro 2. Segmentos fiscalizados por item.

13	CONVÊNIOS	
	ITEM	MODALIDADE
	CEB/NEOENERGIA	E
	CAESB	E
14	FPI/EVENTOS	
	ITEM	MODALIDADE
	PARQUES	E
	FESTAS NATALINAS	E
	CIRCOS	E
	HOTÉIS	E
	CASAS DE FESTAS (INFANTIS, BOATES, CASAS NOTURNAS, FORMATURAS, CASAMENTOS, ETC)	E
	NA PRAIA	E
	SHOWS ESTÁDIO	E
	GRANJA DO TORTO	E
	AGROBRASÍLIA	E
15	FISCALIZAÇÃO INDIRETA	
	ITEM	MODALIDADE
	D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO	E
	SITE – PORTAL TRANSPARÊNCIA	E
	EDITAIS DE CONCURSOS E LICITAÇÕES	E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

METODOLOGIA

A GFI/SFT, com base nos segmentos prioritários propostos pela CEEE, deverá obter junto à Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB/NEOENERGIA, ONS e Furnas, entre outros, a relação dos prestadores de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública e ligações de energia.

Com base nas informações supracitadas e no planejamento da fiscalização, sugerimos as atividades em duplas de Agentes fiscais por região elencada, para a consecução das diligências. Também deve ser feita a Fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal(is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos: CEB/NEOENERGIA, CAESB, ANEEL, ANATEL, entre outros.

ANTENAS – COLETIVAS, PARABÓLICAS E AFINS

Fiscalizar: residências; comércios; supermercados; bancos; hotéis; indústrias; etc.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CONTROLE)

Fiscalizar: Indústrias; metalúrgicas; montadoras automobilísticas; siderúrgicas; alimentícias; petroquímicas; químicas; etc.

AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL (CONTROLE)

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Residências; comércios; supermercados; grandes lojas; bancos; hotéis; postos de abastecimentos, etc.

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Novas ligações; aumento de cargas; empresas de projetos e consultoria; novos loteamentos; propriedades rurais; concessionárias; permissionárias e autorizadas; etc... (residencial, predial e industrial).

ENERGIA ELÉTRICA (GERAÇÃO)

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de Sistema de Usinas hidráulicas; Usinas térmicas; Concessionárias de Energia; empresas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

consultoria; projeto; execução; manutenção e operação; Fabricantes de equipamentos; etc.

ESTAÇÃO DE RÁDIO-BASE – ERB

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Concessionárias de telefonia; ERB em construção; Empresas de consultoria, projeto e gerenciamento, etc.

FONTES RENOVÁVEIS (SOLAR, EÓLICA, ETC)

Fiscalizar: Projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção de sistema de sinas; geração própria; Empresas de consultoria, projeto, execução, manutenção e operação; Fabricantes de equipamentos; Condomínios; Shoppings; Galerias; Hotéis; etc.

GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Fiscalizar: Projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Indústrias; Grandes lojas; esportivos; Condomínios; Supermercados; Shoppings; Empreendimentos Agroindustriais; Fazendas, Parques, Circos, Eventos; Estádios etc.

INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES – SINAL – TV A CABO

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Redes compartilhadas em postes de energia elétrica em fase de instalação e manutenção; Condomínios; Concessionárias de energia elétrica e telefonia; contratadas; etc.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS (OBRAS, EVENTOS E PARQUES)

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Parques de diversões; Circos; Estandes; Eventos públicos; Shows; Comícios; Feiras; etc.

ORGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS – FEDERAL E DISTRITAL

Fiscalizar: Responsável Técnico; ART de cargo e função, etc.

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – PDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema de Órgãos públicos e privados; Indústrias; Edificações comerciais, residenciais, de valor histórico ou cultural, locais de grande afluência de público; etc.

REDES DE COMPUTADORES

Fiscalizar: Empresas prestadoras de serviços em assistência técnica e manutenção de redes de computadores; Agências bancárias; etc.

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓTICA

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção de sistema em Órgãos públicos e privados; Obras em fase de instalação, manutenção e compartilhamento de postes; Instituições de ensino; Concessionárias de telefonia; Shopping centers, Agências bancárias; Empresas prestadoras de serviços em assistência técnica e manutenção; etc.

SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção do sistema em Residências; Condomínios; Agências bancárias; Supermercados; Comércio; Indústrias; Shopping Centers; Igrejas; etc.

SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO

Fiscalizar: Projeto, instalação, inspeção e manutenção do sistema em lojas comerciais; Rodoviárias; Aeroportos; Restaurantes; Bares; Casas Noturnas; Igrejas; etc.

TELECOMUNICAÇÃO (EQUIPAMENTOS, LINHAS E REDES)

Fiscalizar: Empresas de telecomunicação; Órgãos públicos; Indústria e Comércio; Redes permanentes de emissoras (TV, rádio AM/FM); Estações transmissoras e retransmissoras; Empresas operadoras de telecomunicações; etc.

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO

Concessionárias de energia, transportes e saneamento; Empresas de telefonia e dados; Empresas ou pessoa física geradora de mini e micro energia (fotovoltaica, eólica e biomassa); Fabricantes de eletroeletrônicos; Autarquias; Ginásios esportivos; Estádios de esportes; Quadras de esportes e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

lazer; Aeroportos; Indústrias Automobilísticas, Fertilizantes, Sítios; Fazendas; Usinas de álcool; Comércio; Residências; etc.

ALVO DA FISCALIZAÇÃO

Registro de pessoa jurídica e física no Conselho; responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função; ART de atividades outras; Salário mínimo profissional; Laudo, Atestado de conformidade; Parecer técnico; etc.

ATO DE FISCALIZAÇÃO

Executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas. Podemos classificá-las em:

- **FORMA INDIRETA:** A fiscalização deverá verificar anúncios de serviços técnicos e de execução de obras através da imprensa escrita e falada e efetuar pesquisas periódicas nos seguintes meios de divulgação:
 - ✓ Listagem e/ou “sites” de órgãos detentores de informações de interesse da Câmara Especializada;
 - ✓ “Sites” das empresas interessadas dos processos;
 - ✓ Rádio, jornais, TV e revistas;
 - ✓ Diário Oficial do Distrito Federal e da União;
 - ✓ Catálogos diversos;
 - ✓ Prospectos e outros meios de divulgação.
- **FORMA DIRETA E SISTÊMICA:** Pela fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados.
- **FISCALIZAÇÃO INTEGRADA:** Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea-DF e outros entes oficiais como DF Legal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente por meio de Convênios ou Protocolos de Intenção, e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da Fiscalização do Crea-DF deverá ser programada, orientando-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- a) Obrigatoriamente - pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet);
- b) Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

Essas metodologias poderão ser aprimoradas pela Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado.

- O responsável técnico deverá anotar uma ART de cargo e função para registrar seu vínculo com a empresa.
- Todo profissional que se dedique às atividades relacionadas aos segmentos citados deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho.
- Enquadramentos de ART- Verificar qual tipo de ART é exigido, indicando se é de estudo, projeto específico, execução, assistência técnica, etc.

Os procedimentos da fiscalização deverão ser realizados em consonância com as orientações do Manual de Fiscalização do Confea e do Crea-DF e com a legislação aplicável. O trabalho da equipe de agentes fiscais deverá ser orientado, com procedimentos padronizados e documentados, executado em conformidade com os regulamentos definidos pela Gerência, monitorado, de forma a que sejam cumpridas as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas.

RECOMENDAÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE tem como meta garantir a produção e distribuição de energia por meio de sistemas seguros e com a participação de profissionais habilitados junto ao Crea-DF, objetivado a segurança e o bem-estar da sociedade.

Para tanto, é imprescindível a participação efetiva de profissional habilitado para atuar na execução, operação e manutenção dos empreendimentos afetos à Engenharia Elétrica, coibindo, portanto, que essas atividades sejam executadas por pessoas sem o devido conhecimento, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Os Creas têm como finalidade a defesa da sociedade, onde visa assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia e é fiel depositário do Acervo Técnico dos Profissionais da Engenharia Elétrica, em função das atividades de que trata este Plano, ou seja, das competências dos profissionais da Engenharia Elétrica.

Os segmentos definidos acima são de grande importância na ação de fiscalização e para a proteção da sociedade, mas considerando a necessidade de estabelecer metas à fiscalização, bem como a existência de outros Planos de Fiscalização oriundos das demais Câmaras Especializadas do Crea-DF, entendemos que as ações da fiscalização, quanto aos segmentos indicados, devem ser realizadas atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento semestral à CEEE.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Acionar a fiscalização dos órgãos públicos que firmaram convênio com o Crea-DF;
- b) Fiscalizar as agências reguladoras e informar, além de exigir quanto à obrigatoriedade de apresentação da ART de cargo e função e a ART dos engenheiros das empresas prestadoras de serviços;
- c) Verificar Responsável Técnico.

CONTROLE DE RELATÓRIOS/PROCESSOS E SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 64, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT) deverá encaminhar semestralmente, para análise da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, relatório circunstancial das atividades referentes à execução do presente Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Sobre o Relatório de Fiscalização semestral a ser enviado a CEEE, solicitamos observar:

- a) No caso de empreendimentos que já possuem Responsável Técnico, devidamente comprovados por meio de ART, não há necessidade de instauração de processo Relatório de Fiscalização semestral.
- b) No caso de empreendimentos, sem Responsável Técnico, e **desde que o empreendimento não tenha ocasionado dano ambiental, nem esteja em funcionamento sem a devida Licença Ambiental (Licença de Instalação-LI, Licença de Instalação de Reforma -LI ou Licença de Operação- LO)**, serão emitidas notificações, para apresentarem Responsável Técnico e ART.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- c) O interessado deve ser notificado pela fiscalização à apresentação de Responsável Técnico e respectiva ART cargo/função ou ART de obra/serviço. Caso não atender, deverá ser autuado por infração à alínea “a” do artigo 6º da Lei 5194/66. Após a tramitação final, o processo deverá ser encaminhado à CEEE.
- d) No Relatório Matriz de Ocorrência - RMO, onde os profissionais referidos como Responsáveis Técnicos não têm comprovação por meio de ART, os mesmos deverão ser notificados a apresentarem ART. Deverão ser instaurados processos.
- e) Informar no Relatório de Fiscalização semestral a relação dos empreendimentos visitados e que se encontravam regulares, bem como aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF.

Após a tramitação na Gerência de Fiscalização - GFI/SFT, todos os processos instaurados devem ser encaminhados a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, para serem analisados e julgados.

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE deverá utilizar os relatórios de atividades realizadas para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Quadro 3. Constituição da CEEE.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
David José de Matos	Dalmo Rebello da Silveira Júnior	Eng. Eletricista	2022 a.2024	CENB
João Batista Serroni de Oliva	Rodrigo Silva Oliveira	Eng. Eletricista	2022 a.2024	ABEE
Silvio Roberto Sakata	Erikson Lima de Oliveira	Eng. Eletricista	2022 a.2024	ABEE
Celso de Alcântara Chagas	Isadora Souza Camargos	Eng. Eletricista	2023 a.2025	ABEE
Isaías Baptista Martins	Antônio Luiz de Souza Ávila	Eng. Eletricista	2023 a.2025	ABEE
Fábio Oliveira Guimarães	Hudson Capanema Zaidan	Eng. Contr. Autom. Eng. Eletr.	2023 a.2025	UniCEUB
Adriano Silva Arantes	Matheus Arantes Suxberger	Eng. Eletricista	2024 a.2026	ABEE
Fabyola Gleyce da Silva Resende	Maria Amélia Rodrigues Santos	Eng. Eletricista	2024 a.2026	SENGE
Lecy Cristiani Ramalho	João Ernesto Rios	Eng. Eletricista	2024 a.2026	SENGE

Brasília, 03 de dezembro de 2024

Eng^o Eletricista Isaías Baptista Martins
Coordenador da CEEE

Aprovado conforme Decisão 1039/2024-CEEE